



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD**

**PGRAD MONITORIA - EDITAL PROEG Nº 04/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), **Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA)**, com o objetivo de prosseguir com as ações de qualificação do ensino de graduação a partir do estímulo à participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da UFPA. Convidamos professores vinculados às Subunidades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 09, de 1º de abril de 2019 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Presente Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa PGRAD Monitoria da Universidade Federal do Pará.
- 1.2 A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um Coordenador (Docente do Componente Curricular escolhido para desenvolver a atividade de monitoria).

**2. OBJETIVOS**

2.1. O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:

- 2.1.1. Promover a melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica do ensino de graduação da UFPA a partir da participação de MONITORES na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras;
- 2.1.2. Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação;
- 2.1.3. Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teóricas e práticas, de caráter criativo e inovador, que necessitem do auxílio de Monitores pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada;
- 2.1.4. Estimular o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o docente-orientador e o discente-monitor na construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado teórico e prático entre os acadêmicos de graduação.

### 3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas duas categorias de bolsas, **Monitoria-Livre Concorrência e Monitoria-Vulnerabilidade**.
- 3.2. Para bolsa Monitoria-Livre Concorrência poderão ser contemplados graduandos que tenham bom rendimento escolar (Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo - CRPL a partir de 7,0 pontos no último semestre cursado) e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria ou disciplina equivalente.
- 3.3. Para bolsa Monitoria-Vulnerabilidade poderão ser contemplados apenas graduandos que ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas, ou que atendam as condições de candidatura definidos nos Capítulos III e Capítulos IV e V da Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 09, de 1º de abril de 2019. Tendo cursado a própria disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria ou disciplina equivalente.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O PGRAD-MONITORIA destina-se a atender propostas de **docentes efetivos da UFPA, em atividade regular no ensino de graduação**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem em componente (s) curricular (es) de determinado curso de graduação, vinculados às diretrizes de qualificação da formação acadêmica do discente-monitor em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão disponibilizadas 200 bolsas, com no valor nominal mensal de R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais), para atendimento das propostas submetidas a este edital.

5.2. Dependendo da disponibilidade orçamentária, será possível o atendimento de até 2 (duas) cotas de bolsas por projeto.

5.3. Parte dos valores para o custeio das bolsas do Edital PGRAD-Monitoria/2019 são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

5.4. Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, garantir outras eventuais despesas de custeio pertinentes ao projeto.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A proposta ou projeto deverá ser submetido em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

6.2. As **inscrições dos projetos serão realizadas no período de 15/07/2019 a 31/07/2019** e deverão obedecer ao *formulário eletrônico*, sendo aceito apenas 01(um) projeto por proponente.

6.3. Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

6.4. Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando assim, *login* e senha para acesso aos editais disponíveis.

6.5. Os Coordenadores que forem contemplados com a execução de projeto neste edital assumirão os seguintes compromissos junto à PROEG: a) Participação do Banco de Avaliadores contribuindo com as avaliações promovidas pela DIQUALE/PROEG e, b) Participação do Seminário de Projetos Educacionais que ocorre anualmente.

6.6. O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

6.6.1. Título do projeto;

6.6.2. Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;

6.6.3. Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;

6.6.4. Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo/disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

6.6.5. Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;

6.6.6. Especificação do número de turmas do coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

6.6.7. Descrição do plano de atividades do(s) monitor(es);

6.6.8. Cronograma de execução das atividades do projeto;

6.6.9. Equipe do projeto: até 2 (dois) docentes;

6.6.10. Número de monitores necessários, para um máximo de 02 (dois) monitores, sendo a quantidade de bolsas condicionada à disponibilidade orçamentária.

6.6.11. Especificação dos resultados esperados;

6.6.12. Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação, com as devidas assinaturas, pelo Conselho da(s) Subunidade (s) ou Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s), carregado em “upload” via SISPROL **ou** de documento de aprovação *Ad referendum* emitido pelo Dirigente da Subunidade ou Unidade. Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade/Subunidade **serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital**.

6.6.13 A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

6.7. No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

6.8. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

6.9. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

6.10. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

6.11. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.

6.12. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.

6.13. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

## **7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR**

7.1. São prerrogativas e compromissos do coordenador:

7.1.1. Ser professor efetivo da UFPA e estar em atividade regular no ensino de graduação.

7.1.2. Comprovar vínculo docente no componente curricular alvo do projeto, no período de vigência do mesmo.

7.1.3. Ler o Tutorial de Execução de Bolsas disponível no SISPROL, caso o projeto seja aprovado.

7.1.4. Realizar seleção, **com ampla divulgação**, do(s) aluno(s) bolsista(s) que farão parte da execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no **Item 3** deste edital.

7.1.5. Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s) selecionado(s), do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7.1.6. Realizar controle de frequência diário dos bolsistas, o qual deve constar no Relatório Final do projeto.

7.1.7. Conferir se o desempenho acadêmico do bolsista atende as exigências do presente Edital.

7.1.8. Realizar operações no SISPROL de cadastro ou substituição do(s) aluno(s) bolsistas de Monitoria-Livre Concorrência e bolsistas de Monitoria-Vulnerabilidade, nos respectivos campos indicados no SISPROL.

7.1.9. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, até o dia 25 de cada mês no SISPROL, para gerar o pagamento da bolsa.

7.1.10. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, durante 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, implicará na suspensão do projeto.

7.1.11. Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas.

7.1.12. Orientar o trabalho do(s) bolsista(s) para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre anualmente em Outubro no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão (SIEPE-UFPA).

7.1.13. Submeter Relatório Final do dia **02 a 31 de janeiro/2020** via SISPROL.

7.1.14. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como a suspensão temporária do Coordenador para concorrer aos editais de PGRAD-Monitoria da DIQUALE/PROEG.

## **8. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA**

8.1. Ser selecionado pelo Coordenador do Projeto.

8.2. Estar regularmente matriculado no período letivo referente à execução do projeto.

- 8.3. Comprovar desempenho acadêmico compatível com as exigências previstas no Presente Edital.
- 8.4. Ter cursado com desempenho satisfatório o componente curricular alvo do projeto de Monitoria ou equivalente, conforme estabelecido pelo Coordenador.
- 8.5. Não ter vínculo empregatício.
- 8.6. Cumprir carga horária semanal de 20h, com registro de frequência diária.
- 8.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o Plano de Trabalho.
- 8.8. Participar do Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre anualmente em Outubro no âmbito do Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPA (SIEPE-UFPA).
- 8.9. São atividades vedadas aos monitores:
- 8.9.1. Substituição do Coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos, dentre outros.
- 8.9.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria.
- 8.9.3. Exercer atividades meramente administrativas.

## 9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

9.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 4.6 deste Edital.

A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
Inadimplência de Relatório Final Edital nº04/2018 Pgrad-Monitoria.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Coordenador de Projeto Edital nº04/2018-Monitoria sem execução de projeto.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação ou documento de <i>Ad referendum</i> da chefia imediata, carregado em “upload” via SISPROL.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Relevância da atuação do trabalho da monitoria para melhor desenvolvimento do(s) componentes curriculares(s)/curso(s) relacionados.	0 a 10 pontos
Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos, atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados.	0 a 10 pontos
Abrangência do Projeto em relação a quantas turmas serão beneficiadas com a Monitoria.	0 a 10 pontos

Explicitação de concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da monitoria	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG [www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br), a partir de 07/08/2019.

## 11. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

11.1 Os projetos serão executados durante **05 meses**, no período de **agosto a dezembro de 2019** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades em anexo neste edital.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGRAD-MONITORIA

13.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do programa promoverá espaço de exposição dos projetos no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da Proeg para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

13.2. O coordenador do projeto encaminhará à PROEG, no período de **02 a 31/janeiro/2020**, via site [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br) o Relatório final de execução do projeto com explicitação dos resultados alcançados.

## 14. CRONOGRAMA DO EDITAL PGRAD-MONITORIA/2019

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Inscrição das Propostas no SISPROL	15/07 a 31/07/2019
Resultado a partir do dia	07/08/2019
Execução acadêmica do projeto	Agosto a Dezembro de 2019 – 5 meses
Participação dos Projetos no Seminário de Práticas Pedagógicas	A ser divulgado posteriormente
Relatório Final e Prestação de Contas, no SISPROL, e Resumo dos resultados	De 02 a 31 de janeiro de 2020

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação

deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE/PROEG).

15.2. As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do respectivo Coordenador, observando as condições do presente Edital.

15.3. As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho.

15.4. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

15.5. O **relatório final** será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), a partir **do dia 02 a 31 de janeiro de 2020**.

15.6. Este edital não prevê recursos quanto aos resultados da seleção de projetos.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 12 de julho de 2019.

*Prof. Edmar Tavares da Costa*  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

*Prof. Nelson José de Souza Júnior*  
**Pró-Reitor de Extensão**

*Profa. Sheila Costa Vilhena Pinheiro*  
**Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG**

*Prof. Ronaldo Marcos de Lima Araújo*  
**Superintendente de Assistência Estudantil - SAEST/PROEX**